



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **02 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o art. 207 da Constituição Federal, o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, combinado com os artigos 156 e 157, do Regimento Geral e alínea s do art. 25 do Estatuto da Universidade,

considerando a necessidade de uniformização de datas e de procedimentos acadêmicos da graduação e da pós-graduação,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2018, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 02 de outubro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor